

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 569/2022

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE — INTS, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 — SS celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.365.527/0001-55, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, Sala 306, Jardim Armenia, Mogi das Cruzes, SP, Cep: 08780-500, neste ato representada por Mariana Reis Hanashiro Bezerra, portador(a) da cédula de identidade RG nº 43423083-2, SSP/SP, CPF nº 367.726.398-43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 23 de julho de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 569/2022, tendo como a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de exames de endoscopia, colonoscopia e retossigmóide com disponibilidade de atendimento 24 horas, em atendimento Hospital Municipal de Bertioga/SP, conforme Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 569/2022, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23 de abril de 2023, a se findar em 22 de abril de 2024 ou até a conclusão o novo processo licitatório.







CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 23 de abril de 2023.
(D) Orolio Esite
Joe The Wife June
Jore de la fatta
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOBOCIA E SAÚDE – INTS
Maria Par Manallina
I Juliana Kun / Chinanus
GLOBAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA

FESTEMUNHAS:
Adriana R. Guimaraes
Diretora Administrativa

NOME Ochrano Ribein Jumenos

CPF 162. 431.958-05

NOME Passelipe Perene da libe

CPF 416 129 588 -00





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02
		PÁGINA:1/1

Hospital Municipal de Bertioga (HMB)	PARA: Jurídico SEDE - INTS			
PRESTADOR: GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ:21.941.817/0001-34			
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [] Escopo [] Reajuste				
Vimos, por meio deste, solicitar o 1° aditivo ao CTR nº 569/2022, firmado entre o				
FORNECEDOR GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de				
Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 23 de Abril de 2023 do seguinte:				
[X] Prorrogação da vigência por mais 12 meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Bertioga, 02 de Maio de 2023.				
Solicitante: Ad	sinado eletronicamente por: Iriana Ribeiro Guimarães PF: 162.431.958-05 Ita: 03/05/2023 12:49:19 -03:00 MUND® DIGITAL			
Aprovador conforme tabela de alçada:	January Color Inc			



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 21.941.817/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:35:35 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **7A56.D267.FE6E.5EC4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.941.817/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23030392294-80

Data e hora da emissão

10/03/2023 11:48:22

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Prefeitura de Mogi das Cruzes Secretaria de Finanças Departamento de Cadastro Mobiliário Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M.: 78.771-0

Nome / Razão Social do Contribuinte : GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J.: 21.941.817/0001-34

Endereço: AVENIDA AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 01145 C.704 CORPORATE SALA 01 CENTRO CIVICO MOGI DAS CRUZES SP 08780-000

Atividade:

Situação: Ativo

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. CERTIFICA que CONSTAM débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na

Internet, no endereço:

http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão: 01/02/2023 às 11:08:47 (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : 2023.002.454





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.941.817/0001-34

Razão

GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA

Social: Endereço:

R CORONEL CARDOSO DE SIQUEIRA 1180 / VILA OLIVEIRA / MOGI DAS

CRUZES / SP / 08790-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301343674486676

Informação obtida em 04/04/2023 10:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.941.817/0001-34 Certidão nº: 10229795/2023

Expedição: 10/03/2023, às 11:53:15

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.941.817/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aoso recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de avacara en lei; ou decorrentes de lei; ou de lei; ou decorrentes de lei; ou de lei; ou de lei; ou decorrentes de lei; ou de recolhimentos previdenciarios, a nonortal em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos determinados em lei; ou decorrentes emolumentos de execução de execução de conciliação Prévia ou demais títulos que, por los disposiçãos legal, contiver força executiva.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EBLQQ-5W9UL-JEZPF-EQLS8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 03/05/2023 12:49 -Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

201.93.183.167 Lat: -23,842225 Long: -46,139522

Precisão: 16 (metros)

Autenticação adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)

Login

3+2NPQ/mpU1v52HPL+cazU1g9wlyAumNELLEWy20/IY=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EBLQQ-5W9UL-JEZPF-EQLS8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate